



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

PARECER COSP Nº 82/2025 AO PLO Nº 202/2025

PARECER FAVORÁVEL DA COSP

Propositora: PLO nº 202/2025

Assunto: Institui o conceito de Cidade-Esponja em Ibitinga, estabelecendo objetivos e mecanismos para o combate às enchentes na cidade.

Autoria: Vereadores Rafael de Castro Hirabahasi, Murilo Cavalheiro Bueno, César Diego Sandoval Más Urtado, José Aparecido da Rocha

Relatoria: Vereador José Aparecido da Rocha

RELATÓRIO

Vistos...

O Projeto de Lei Ordinária nº 202/2025, de autoria dos Vereadores Rafael de Castro Hirabahasi, Murilo Cavalheiro Bueno, César Diego Sandoval Más Urtado e José Aparecido da Rocha, dispõe sobre a instituição do conceito de Cidade-Esponja no Município de Ibitinga, com a finalidade de estabelecer estratégias sustentáveis para o controle e o aproveitamento das águas pluviais, visando reduzir enchentes, alagamentos e os impactos ambientais decorrentes de chuvas intensas.

A iniciativa propõe a adoção de soluções urbanas modernas, por meio de infraestrutura verde e técnicas de retenção e infiltração, como pavimento permeável, jardins de chuva, valas filtrantes, telhados verdes e bueiros ecológicos, promovendo maior absorção da água pelo solo e diminuindo o fluxo superficial.

A justificativa apresentada aponta que o aumento de precipitações intensas tem sobre-carregado os sistemas tradicionais de drenagem, ocasionando transtornos à população e danos estruturais, o que reforça a urgência da implementação de medidas preventivas, ecológicas e de baixo impacto ambiental.

Consta ainda que a Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação manifestou-se favoravelmente após análise da constitucionalidade da matéria, apresentando a Emenda Modificativa nº 01 e a Emenda Supressiva nº 02, que aperfeiçoam o texto sem descharacterizar seu objetivo central.

Em razão do interesse público envolvido, da pertinência do projeto e da contribuição que trará ao planejamento urbano e ambiental do município, entende-se que a proposta está devidamente adequada para prosseguir em tramitação.

VOTO E CONCLUSÃO DO RELATOR:

Diante do exposto, o Relator da Comissão de Serviços Públicos, Ocupação do Solo, Saúde, Assistência Social, Educação, Esporte, Cultura e Turismo, emite parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 202/2025, bem como às Emendas Modificativa nº 01 e Supressiva nº 02 apresentadas pela Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, por reconhecer que a iniciativa representa avanço relevante para o enfrentamento das enchentes, para a sustentabilidade urbana e para a melhoria das condições ambientais do Município de Ibitinga.



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 0A7D-6567-9DE0-0D6C



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

PARECER DA COMISSÃO:

Os demais membros da Comissão aprovam e acolhem o relatório do Relator(a), e votam unanimemente como regimental legal e constitucional da propositura em comento.

Ibitinga, 09 de dezembro de 2025.

COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 0A7D-6567-9DE0-0D6C